



Conselho Municipal de Saúde de Torres / RS

Lei Municipal Nº 2.510/91 de 30 de agosto de 1991.

Resolução Nº 02, de Fevereiro de 2024

Aprova o Plano de Trabalho do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes referente a Emenda Parlamentar Individual Portaria SES/RS 475/2023 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Torres, em sua 1ª Reunião, caráter Ordinário, realizada em 06 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2510 de 30 de agosto de 1991, e suas alterações posteriores;

Resolve:

1º Aprovar o Plano de Trabalho do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes referente a Emenda Parlamentar Individual Portaria SES/RS 475/2023 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Torres, 15 de Fevereiro de 2024

Francisco Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Torres/RS

Homologo a Resolução nº 02/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Suzana Cristina Machado

Secretária Municipal de Saúde de Torres/RS